COMISSÃO DE JULGAMENTO

Ao Setor de compras
Processo – SMSP 0176/18

Objeto – Fornecimento de material de informática para unidades do Contrato de São Mateus.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito precisamente as 08:30 horas, na sala de reuniões a Rua Suíça nº 95, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Cormarie Guimarães Perez, Maria Claudia Vilela e Renato Balestra, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Com base no regimento interno de compras da Fundação do ABC a presente comissão analisou as propostas apresentadas pelas empresas: **AVS Cartuchos, Castelmar, Prince, Kopell, Kriativa e 4c.**

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, sendo do tipo "menor preço global", passamos a deliberar o quanto segue e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados pelas empresas participantes:

Os itens FOTO CONDUTOR LEXMARK COD. E260X22G, FOTOCONDUTOR LEXMARK E230, FOTOCONDUTOR LEXMARK E260DN, FOTOCONDUTOR LEXMARK E352DN, FOTOCONDUTOR MS610DN LASER MONOCROMÁTICO e TONER LEXMARK E230, a comissão de julgamento delibera pela contratação da empresa **AVS Cartuchos**, que apresentou a menor proposta para cada um dos itens descritos entre as empresas participantes do certame, no importe global de **R$ 14.857,50 (quarto mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Os itens MEMÓRIA RAM DDR3 2GB, MEMÓRIA RAM DDR2 2GB, PLACA MÃE P/ MEMÓRIA DDR1 PENTIUM 4 SOQUETE 775, PLACA MÃE P/ MEMÓRIA DDR2 CORE 2 DUO SOQUETE 775, PROCESSADOR PENTIUM 4 GHZ 3.0 e TRAVA COM CHAVE PARA NOTEBOOK, a comissão de julgamento delibera pela contratação da empresa **Castelmar**, que apresentou a menor proposta para cada um dos itens descritos entre as empresas participantes do certame, no importe global de **R$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Os itens ABRAÇADEIRA NYLON BC 200X2,5X50MM (PC 100 UM), MEMÓRIA RAM DDR1 1GB e TONER LEXMARK E260A11B - PRETO 3500PG, a comissão de julgamento delibera pela contratação da empresa **Prince**, que apresentou a menor proposta para cada um dos itens descritos entre as empresas participantes do certame, no importe global de **R$ 1.628,80 (hum mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Os itens CARTUCHO PRETO IMPRESSORA HP DESKJET 1516, CD REGRAVAVEL, FONTE ATX 450W, HD INTERNO SATA 1TB, MOUSE PS2 COM FIO, MOUSE USB COM

FIO, TECLADO NUMÉRICO, TECLADO PS2 P/ DESKTOP C/ FIO, TECLADO USB COM FIO e TELEFONE MÓVEL, a comissão de julgamento delibera pela contratação da empresa **Kopell**, que apresentou a menor proposta para cada um dos itens descritos entre as empresas participantes do certame, no importe global de **R$ 13.066,82 (treze mil sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Os itens CARTUCHO HP 934 - PRETO (OfficeJet Pro 6830), CARTUCHO HP 935 - COLORIDO (OfficeJet Pro 6830), FOTOCONDUTOR LEXMARK E460DN, HUB DE REDE (DISTRIB DE CABOS DE REDE) 8 PORTAS, HUB USB 4 PORTAS, PEN DRIVE 2 GB, PENDRIVE 08 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO GHZ3.0 OU 3.16, TELEFONE FIXO, TONER HP LASERJET 1022, TONER LEXMARK E260DN, TONER LEXMARK E352DN, TONER LEXMARK E460DN, TONER LEXMARK MS610DN TIPO 4514-635, TONER MODELO E360 LEXMARK, TONNER HP OFFICEJET 4500 DESTKTOP (901) COLORIDO, TONNER HP OFFICEJET 4500 DESTKTOP (901) PRETO, TONNER OPTRA E312, TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3140, TONNER SAMSUNG SCX 4200 e TONNER SANSUNG M2022W, a comissão de julgamento delibera pela contratação da empresa **Kriativa**, que apresentou a menor proposta para cada um dos itens descritos entre as empresas participantes do certame, no importe global de **R$ 84.852,20 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

O item CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA HP DESKJET 1516, a comissão de julgamento delibera pela contratação da empresa **4c**, que apresentou a menor proposta para o item descrito entre as empresas participantes do certame, no importe global de **R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).**

A empresa **4C** apresentou na sua proposta os itens como remanufaturados em desacordo com os descritivos do memorial, os mesmos foram desclassificados por não serem materiais novos e que podem prejudicar os equipamentos das unidades.

Sendo assim e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais havendo a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros da comissão de julgamento.

Santo André, 27 de abril de 2018, as 9:30 horas.

Cormarie Guimarães Perez _____

Maria Claudia Vilela _____

Renato Balestra _____